



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 122 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2017

Emenda Modificativa

Projeto de Lei nº 124/2017

O Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação...

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de 2,0 % (Dois por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº4.320/64.

Paranatinga – MT, 27 de Outubro de 2017